



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 595 DE 2010.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o constante no Processo nº **001.001181/2010**,

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de provável prejuízo causado ao Erário em razão do desaparecimento do bem patrimonial relacionado no Processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2010

Deputado WILSON LIMA
Presidente